# III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

# GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

CAROLINE VARGAS BARBOSA

JACKSON PASSOS SANTOS

VALTER MOURA DO CARMO

#### Copyright © 2021 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

#### Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

#### Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

#### **Secretarias**

#### Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

#### Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

#### Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

#### Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

#### **Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

#### G326

Gênero, sexualidades e direito I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Caroline Vargas Barbosa, Jackson Passos Santos, Valter Moura do Carmo – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-356-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Gênero. 3. Sexualidade. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



### III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

# GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

## Apresentação

O III Encontro Virtual da CONPEDI, que ocorreu entre os dias 23 e 28 de junho de 2021, contemplou temáticas sobre "Saúde: segurança humana para a democracia" chamando à reflexão acerca do exercício pleno da democracia por meio da segurança humana ao direito fundamental da saúde, sem a qual o sujeito jamais é reconhecido em sua global existência.

O Grupo de Trabalho sobre GENERO, SEXUALIDADES, DIREITO E DIREITO DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES I ocorreu no dia 23 de junho e integrou apresentações de vários pesquisadores sobre os diversos temas que se ramificam em diferentes perspectivas e olhares. Fazem parte desta publicação pesquisas apresentadas e desenvolvidas em diversos cursos de graduação em Direito, bem como Programas de Pós-graduação em Direito do Brasil, por pesquisadores tão plurais quanto os temas abordados, de relevância atual e discutidos com frequência na sociedade e que demandam atenção prioritária do Direito.

Nessa perspectiva, e dentre as questões discutidas, encontra-se o estudo da questão da contratualização nas relações familiares, penhorabilidade do auxílio emergencial, abandono afetivo e familiar, direito de visitas, abandono digital, direito ao nome, dentre outras temáticas.

## Apresentamos os artigos desta obra:

A CRIMINALIZAÇÃO DO DISCURSO DE ÓDIO E A PROTEÇÃO DE GRUPOS VULNERÁVEIS ATRAVÉS DO ATIVISMO JUDICIAL BRASILEIRO?, de autoria de Larissa Bukvich Oliveira, reflete acerca dos grupos minoritários e o exercício do acesso à justiça como meio de reconhecimento de direitos e superação de interpretações sociais contrárias à pluralidade democrática;

A IGUALDADE DE GÊNERO NO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA: 2011–2015, de autoria de Beatriz Rocha da Silva e Vilian de Rosa Verardo e orientação da professora Caroline Rodrigues Cavarzere, apresenta uma pesquisa empírica em que se reconhece o contexto histórico e social das mulheres na legislatura para que se compreenda a diferença entre a política por mulheres e uma política feminista e interseccional;

Escrito por Tuane Tamioso Mesquita, o trabalho A LAQUEADURA E O EXERCÍCIO DO DIREITO NA ESCOLHA DA REPRODUTIVIDADE: A PERCEPÇÃO DAS MULHERES, buscou, em pesquisa empírica, pela metodologia de entrevistas, refletir acerca de direitos reprodutivos;

As autoras Vanessa de Souza Oliveira e Laís Burgemeister de Almeida escreveram o artigo A MULHER NOS ANOS DE CHUMBO: A VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL COMO PERPETUAÇÃO DO MACHISMO DURANTE A DITADURA CIVIL-MILITAR BRASILEIRA, em que buscam reconstruir o apagamento pelo machismo institucional e estrutural, o silenciamento das mulheres e suas histórias como importantes personagens da ditadura civil-militar;

O trabalho A LIMITAÇÃO PRÁTICA DOS DIREITOS DA COMUNIDADE LGBT ASSEGURADOS PELA CONSTITUIÇÃO DE 1988, de autoria de Vivian Fernandes Araújo, aborda, a partir da leitura marxista do Direito, a dificuldade do efetivo acesso a direitos fundamentais da comunidade LGBT;

O texto A NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E A ATUAÇÃO DO NUMAPE/UENP COMO ALTERNATIVAS PARA A DIMINUIÇÃO DA VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL, de autoria de Vitória Aguiar Silva e Luiza Oliveira Martins, desenvolveu, por meio da pesquisa empírica, a reflexão da necessidade compartilhada de Executivo, Legislativo e Judiciário de melhor atuação nos casos de violência de gênero por meio de acolhimento e desenvolvendo uma capacitação feminista;

De autoria de Carollynne Nascimento Moreira e orientação de Thiago Allisson Cardoso De Jesus, apresentou-se o trabalho ANÁLISE ACERCA DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA AS MULHERES NO ESTADO DO MARANHÃO E O TRATO POLÍTICO CRIMINAL DADO PELO SISTEMA DE JUSTIÇA, trazendo reflexões acerca de grupos minoritários como um exercício de direitos fundamentais e humanos por meio do empoderamento das mulheres;

Yasmim Gonçalves Chaga apresenta sua contribuição por meio da autoria do trabalho AS BARREIRAS DA REPRESENTATIVIDADE FEMININA NA POLÍTICA BRASILEIRA: COMO ENFRENTÁ-LAS?, trazendo uma pesquisa baseada na interseccionalidade e visão marxista do Direito para que se refletisse o déficit representativo e democrático de políticas feministas;

Escrito por Maria Giovana Caldeira e com orientação do professor Edinilson Donisete Machado, o trabalho CAPITALISMO E PANDEMIA: DUPLO CERCEAMENTO DOS DIREITOS EM PERSPECTIVA DE GÊNERO compreendeu em sua pesquisa o duplo

cerceamento de direitos fundamentais em razão do gênero, visto que a desigualdade social tem traços de gênero e raça específicos;

A autora Laís Camargo de Barros, sob orientação do professor Paulo Eduardo Diniz Ricaldoni Lopes, escreveu o trabalho CULTURA E DIREITOS HUMANOS: A MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA COMO INSTRUMENTO DE VIOLÊNCIA E SUBMISSÃO, em que discute o discurso heterocisnormativo que ainda se impõe em contextos culturais como meio de perpetuação do discurso sociojurídico machista;

O trabalho DIREITO E SEXUALIDADE: A ABRANGÊNCIA DAS MEDIDAS QUE ALTERAM A LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM VIRTUDE DA COVID-19 E O DESAMPARO ÀS PESSOAS TRANS E TRAVESTIS, de autoria de Alisson Da Costa Soares, debate importante tema que por vezes está invisibilizado dentro das discussões sobre a pandemia da COVID-19.

O texto FEMINIZAÇÃO DA POBREZA NO BRASIL E A AGENDA 2030 DA ONU, de autoria de Leiliane Borges De Souza, agrega a discussão da pesquisa científica nas questões de gênero por meio da narrativa marxista do Direito, apresentando o diálogo de que a pobreza tem cor e gênero em nosso País e há uma profunda distância de cumprimento das diretrizes de direitos humanos da Agenda 2030 da ONU por meio dos Objetivos Desenvolvimento Sustentáveis;

De autoria de Bruna Santana da Encarnação, apresenta-se o trabalho O FEMINICÍDIO NO BRASIL EM TEMPOS DE PANDEMIA, trazendo à tona as implicações sociojurídicas do feminicídio no atual contexto da pandemia, ressaltando os principais motivos no aumento dos assassinatos de mulheres.

E, finalmente, abordando a temática sobre O UNIVERSO DA POPULAÇÃO LGBTQIA+: SUICÍDIO, DESAFIOS E O PAPEL DO ESTADO, escreveu o autor Vinicius Henrique e Silva; discutiu de forma muito gentil a difícil questão da saúde mental dos sujeitos LGBTQIA+ em que o despreparo institucional e a instigação social do preconceito asseveram para os tristes números de suicídio LGBTQIA+ no Brasil.

Enfatizamos a grandiosa e valorosa contribuição de todos os pesquisadores do grupo que apresentaram pesquisas instigantes, plurais, interseccionais e sensíveis aos sujeitos e ao contexto atual. Desejamos aos leitores uma proveitosa leitura.

Florianópolis, 23 de junho de 2021.

Coordenadores:

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo

Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Dr. Jackson Passos Santos

Doutor em Direito pela Pontificia Universidade Católica de São Paulo

Profa. Doutoranda Caroline Vargas Barbosa

Universidade de Brasília

# CORPOS QUE GESTAM E O SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO: DOS REFLEXOS DA PANDEMIA DA COVID-19.

Nathália Silva Do Nascimento Bianca Bernardes Reis

#### Resumo

INTRODUÇÃO: O sistema carcerário brasileiro se encontra falido e incapaz de cumprir com fim social para o qual foi criado. Inúmeros são os problemas que lhe afligem, desde a superlotação, ausência de estrutura, descaso social até a completa falta de interesse político. Por meio de um recorte de gênero, o presente trabalho visa discutir a situação dos corpos que gestam dentro do sistema carcerário, sendo essa, uma realidade ainda pouco explorada. É preciso destacar que a pesquisa fala em corpos que gestam como forma de inclusão e reconhecimento dos homens trans em situação de cárcere. Estruturado pelo patriarcado e marcado pelo histórico de constante segregação e domesticação, os complexos prisionais não foram projetados para atender as demandas do corpo feminino, tampouco as necessidades das pessoas LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, transgêneros, travestis, queer, intersexos, assexuados e mais). Nesse sentido, a narrativa sobre a maternidade no cárcere é também um diálogo sobre gênero e política criminal. Poucas são as unidades prisionais que comportam políticas públicas destinadas às gestantes e puérperas, sendo essas políticas carentes de revisão e discussão. Tais questões são reforçadas pela atual crise sanitária provocada pela COVID-19, que evidenciou a necessidade de políticas púbicas, para além das grades, voltadas às particularidades dos corpos que gestam e estão em privação de liberdade.

PROBLEMA DE PESQUISA: A partir de uma perspectiva de gênero, centrada sobre os corpos que gestam no cárcere, e à luz da atual crise sanitária provocada pela COVID-19, questiona-se: Quais os direitos das pessoas que gestam e se encontram em situação de restrição de liberdade? Esses direitos são assegurados na prática? Como a pandemia da COVID-19 agravou a situação desses(as) sujeitos(as)? Quais medidas podem ser executadas para a promoção dos direitos das pessoas que gestam dentro do sistema carcerário?

OBJETIVO: Demonstrar o direito e a situação das pessoas que gestam no cárcere brasileiro e como a pandemia da COVID-19 serviu para agravar esse quadro, bem como repensar as políticas públicas destinadas à maternidade no sistema prisional.

MÉTODO: Utilizou-se do método hipotético-dedutivo, e da metodologia de pesquisa teórico-bibliográfica com consulta de leis, doutrinas, artigos e dados relacionados à problemática proposta.

RESULTADOS ALCANÇADOS: A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5°, inciso

L, afirma que "às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação". Nesse sentido, a Lei de Execuções Penais (Lei n.º7.210/1984), desde 2009, garante que as mulheres gestantes terão direito à acompanhamento médico, direito à amamentar, bem como que os presídios contarão com espaço para creches destinado às crianças de até sete anos de idade (BRASIL, 1984). Todavia, na prática, esses direitos não são efetivados. De acordo com dados divulgados pelo IFOPEN MULHERES (2017), somente 14,2% das unidades prisionais femininas possuem ambiente reservado para as gestantes e lactantes. A situação é ainda mais gravosa quando observado que as referidas leis tratam apenas das mulheres e nada dispõem acerca dos homens trans gestantes. Há também uma dificuldade quanto a obtenção de dados atualizados no que tange aos corpos que gestam no sistema prisional. Ainda, a pesquisa em tela ganha ênfase com o atual cenário pandêmico provocado pela COVID-19, porquanto, essa agravou a situação das pessoas encarceradas. Até 22 de março de 2021, foram confirmados 49.974 casos de Covid-19 nos presídios brasileiros e 154 óbitos (CNJ, 2021). Acerca dos direitos e das políticas públicas voltadas à maternidade no cárcere, Gabriela Mendes Braga (2015, p. 541), destaca três pontos importantes: primeiro, quando existentes políticas publicadas voltadas às presas gestantes ou em estado puerperal, essas alcançam um pequeno número de mulheres; segundo, ao regular a maternidade no cárcere, o Estado cria mais um campo de controle e punição em desfavor das mulheres, as quais passam a ter outro aspecto de suas vidas disciplinado pelo poder estatal; e, por último, "a defesa de mais direitos pode gerar o efeito colateral de reforçar a escolha pelo encarceramento." A situação das pessoas que gestam no sistema carcerário, somado aos impactos advindos da pandemia, cuja melhor forma de prevenção é pelo distanciamento social (OPAS BRASIL, 2020), reforçam a importância da prisão domiciliar como medida para assegurar os direitos daqueles e daquelas que gestam e estão privados de sua liberdade. Nesse norte, sustenta-se que "a defesa de melhores prisões tem o efeito perverso de legitimar maternidades encarceradas", assim, "se a legislação fosse cumprida, tanto em relação à excepcionalidade da prisão preventiva como no tangente à aplicação da prisão domiciliar, grande parte dos problemas que afetam a mulher no ambiente prisional estariam minimizados. " (BRAGA, 2015, p. 541-542). A maternidade no cárcere suscita tanto a importância do acompanhamento médico das (os) gestantes e a necessidade dos espaços de convívio e interação entre mães/pais e filhos(as), quanto demanda repensar a política criminal sob uma perspectiva de gênero, de modo a reconhecer os diferentes corpos que gestam e outras formas de garantia dos direitos dessas pessoas.

Palavras-chave: Maternidade, Cárcere, Covid-19

#### Referências

BRAGA, Ana Gabriela Mendes. Entre a soberania da lei e o chão da prisão: a maternidade encarcerada. Revista Direito GV, São Paulo , v. 11, n. 2, p. 523-546, Dec. 2015 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1808-24322015000200523&lng

=en&nrm=iso. Acesso em: 01 abr. 2021

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/Constituicao/ Constituiçao.htm. Acesso em: 19 abr. 2020.

BRASIL. Lei 7210 de 11 de julho de 1984. Institui a lei de execução penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/17210.htm. Acesso em: 15 mar. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Registros de Contágios e Óbitos. 24 mar. 2021. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/covid-19/registros-de-contagios-obitos/. Acesso em: 01 abr. 2021.

FOLHA informativa — COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus). Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). 4 jun. 2020. Disponível: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875. Acesso em: 01 abr. 2021.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Departamento Penitenciário Nacional. Sistema de Informações Penitenciárias — Infopen. Relatório Temático sobre mulheres privadas de liberdade. Brasília: Ministério da Justiça, 2017. Disponível em: http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/copy\_of\_Infopenmulheresjunho2017.pdf. Acesso em: 15 mar. 2021.